NAVIRAL BY

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.096, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Interrompe a pedido, a licença para trato de assuntos particulares, concedido à servidora estável Aleci Rodovalho Araújo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 192/2018 de 14 de maio de 2018, à servidora estável Aleci Rodovalho Araújo, matrícula funcional nº 3787-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, com efeito a partir de 25 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 11 de novembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL. EDIÇÃO Nº 2503 DE 18 / 12/2019